



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO

(Art.16 do Decreto Municipal nº 9.655 / 2016 e Art. 22 da Lei Federal nº 13.019 / 2014)

1. Dados Cadastrais

OSC proponente:		CNPJ	
Cidade Ozanan de Pará de Minas		20.898.458/0001-17	
Endereço:			
Rua Santa Terezinha, nº 321 – Bairro JK			
Cidade:	UF	CEP	DDD/telefone
Pará de Minas	MG	356990-096	(37)3231-1669
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
90.802-9	Banco do Brasil	0292-5	Pará de Minas
Nome do responsável			CPF
Lêda Gonçalves de Oliveira Lima			889.418.056-00
CI/órgão exped.	Cargo	Função	Matrícula
MG-3.064-718 - SSP/MG	Presidente		
Endereço			CEP
Rua São Pedro, nº 30 - Bairro Coração de Jesus - Pará de Minas-MG			35660-096

2. Outros Participes

Nome do Participante	CNPJ
Nome do Representante do Participante	Telefone
Endereço	CEP
E-mail	

3. Descrição do Projeto

Título do projeto	Período de execução	Início	Término
Estruturação do Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	12 meses	Após assinatura do Termo	12 meses após assinatura do Termo
Identificação do objeto da parceria (Descrição do objeto a ser executado)			
Custeio do Serviço de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos			
Público-Alvo (Qual o público que será atendido, sua localização prioritária geograficamente, forma de acesso ao projeto, condições de inscrições e manutenção no projeto, número mínimo de vagas a serem ofertadas totais, por oficina, por palestra ou outras ações a serem desenvolvidas e faixa etária contemplada)			
- 50 (cinquenta) idosos residentes, na faixa etária de 62 a 118 anos.			



Sociedade de
São Vicente de Paulo

4 – Justificativa da proposição (qual a razão da proposta de trabalho, qual a razão da escolha desse público-alvo e o que o diferencia dos demais projetos existentes)

Considerando a Emenda Individual 2025, apresentada perante o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, pelo Deputado Federal Dimas Fabiano;

considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil, de acordo com o art. 1º da Lei nº 6.019/2016, do Sistema Único de Assistência Social de Pará de Minas;

considerando que a Instituição de Longa Permanência para Idosos “Cidade Ozanan de Pará de Minas” compõe a rede socioassistencial do município, de acordo com o art. 18, inciso II, alínea “a” da mesma Lei nº 6.019/2016, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Pará de Minas, registro no Cadastro Nacional de Assistência Social e documentação regularizada;

que é a única instituição que oferece Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos no Município, de forma contínua e ininterrupta, conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 109/2009, atualmente atende a cinquenta residentes, com o propósito de amparar os idosos em situação de risco e vulnerabilidade, proporcionando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual;

que os serviços prestados são de grande relevância, assegurando o cumprimento das determinações legais relacionadas à dignidade da pessoa humana, pois refletem o compromisso com o direito à assistência social como um dever do Estado e um direito fundamental do cidadão;

que apresenta capacidade técnica e operacional em ambiente adequado ao serviço prestado, com estrutura física própria, visando ao desenvolvimento de relações mais próximas ao meio familiar, composto por equipe multidisciplinar adequada e qualificada para os atendimentos;

e que depende da busca de recursos para manutenção de suas atividades, inclusive para a quitação da folha de pagamento e encargos sociais e trabalhistas, pois a contribuição de 70% dos benefícios dos residentes e a doação dos 30% restantes cobrem em média apenas 50% das obrigações com funcionários (dados dos últimos 12 meses – de 10/2024 a 09/2025), justifica-se, assim, a aplicação do disponibilizado recurso.

5 – Forma de Execução

O presente Plano de Trabalho propõe o repasse financeiro para apoio ao serviço de acolhimento institucional para idosos, que será utilizado no pagamento de funcionários da entidade, com encargos sociais e trabalhistas.

6 – Metas

A parceria visa estruturar o Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos ofertado pela Cidade Ozanan de Pará de Minas, visando ao alcance das metas qualitativas seguintes.

- Garantir a oferta contínua de alimentação adequada e segura aos idosos acolhidos, por meio da manutenção da equipe das cozinheiras, capacitadas e dedicadas exclusivamente ao preparo das refeições diárias.

- Assegurar um ambiente limpo, higienizado e acolhedor para os residentes, com a manutenção de



profissionais de faxina, contribuindo diretamente para a saúde, bem-estar e prevenção de infecções.

- Promover a humanização do cuidado aos idosos, garantindo que suas necessidades básicas (alimentação e higiene ambiental) sejam atendidas com qualidade e regularidade.

- Fortalecer a equipe de apoio da Instituição, otimizando seu funcionamento e reduzindo a sobrecarga de trabalho dos demais colaboradores.

- Contribuir para a manutenção da qualidade dos serviços prestados na Instituição, em consonância com as normativas da Vigilância Sanitária, em especial da RDC 502/2021.

As metas quantitativas, da mesma forma, de alcance significativo, possibilitará a manutenção dos profissionais necessários para o fornecimento de seis refeições/dia aos idosos, sendo café da manhã, almoço, lanche da tarde, colação, jantar e ceia. Tais serviços também são disponibilizados aos colaboradores, almoço ou jantar dependendo do turno, com exceção da colação, num total médio de 382 pequenas e grandes refeições diariamente, bem como para a lavagem, secagem e organização de 230 kg de roupa/dia, em média.

Os documentos utilizados para aferição da manutenção dos profissionais pretendidos serão os relatórios, as folhas de pagamentos dos funcionários, as guias de recolhimento do INSS, IRRF e FGTS, e extratos bancários, que serão enviados mensalmente para o Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal; e relatórios mensais dos gastos e saldos, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas – CMAS.

7 – Cronograma de Execução

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Pagamento dos salários e encargos sociais (Após assinatura do Termo de Fomento – por 12 meses)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgar material informativo (Após assinatura do Termo de Fomento)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar a execução do Projeto (Início das atividades – Mensalmente)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Propor e implementar possíveis alterações (Início das atividades – até dois meses antes do término de vigência)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Solicitar autorização para utilização do rendimento da aplicação financeira do recurso										X		
Prestar Contas Prefeitura - Mensalmente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentar Relatório Parcial de												



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Cumprimento do Objeto			X			X			X			X
Apresentar Relatório Final de Cumprimento do Objeto – 60 dias após o término das atividades												

8 – Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro (Artigo 22, inciso VI, Lei 13.019/2014)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais (Profissionais de Alimentação e Limpeza Celetistas)	100.000,00
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Materiais Permanentes	
Aluguel/Locação	
TOTAL	100.000,00

OBS.: Conforme Portaria 448, de 13 de setembro de 2002.

Especificação de Recursos Humanos

Descrição	Qtde	Tempo de Execução	Carga Horária Unitário			Total R\$
			Valor/Hora R\$	Semanal R\$	Mensal R\$	
Cozinheira (salário mensal e encargos sociais e trabalhistas, exceto décimo terceiro e férias)	02	220 horas mensais – regime 12/36			2.119,74	50.365,04
Faxineira (salário mensal e encargos sociais e trabalhistas, exceto décimo terceiro e férias)	02	220 horas mensais – regime 12/36			1.793,54	50.365,04
Total Geral						100.730,08
Valor do Recurso						100.000,00
Valor Recurso Próprio						730,08

Valor aproximado dos gastos mensais: R\$9.157,28.

Os gastos foram calculados para pagamento a duas cozinheiras e a duas faxineiras por 11 meses.

Sociedade de São Vicente de Paulo – Cidade Ozanan de Pará de Minas

Rua Santa Terezinha, 321- Bairro JK – Pará de Minas - CEP 35660-190 - CNPJ 20.898.458/0001-17 – (37)3231-1669



**Sociedade de
São Vicente de Paulo**

Pretende-se gastar no 12º mês os rendimentos da aplicação financeira do recurso, após aprovação da solicitação.

Em anexo, detalhamento do custo com os profissionais.

10. Assinatura pelo Proponente

Pará de Minas, 14 de outubro 2025.
Local de data

CIDADE OZANAN DE
PARÁ DE
MINAS:2089845800011
7

Assinado de forma digital por
CIDADE OZANAN DE PARÁ DE
MINAS:20898458000117
Dados: 2025.12.22 09:47:06 -03'00'

Proponente

11. Aprovação pelo Concedente

Local e data


Concedente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2025

Firmado entre o Município de Pará de Minas e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ Nº 20.898.458/0001-17.**

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo do Conselho Municipal de Assistência Social (FMAS) para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução do recurso referente a **Emenda Parlamentar Individual Dimas Fabiano ano 2025- nº 202527550006-Funcional Programática 082455131219G0031-Nº Programação 314710520250002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme Plano de Trabalho do Projeto Estruturação do Serviço de Proteção Social Especial- Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento para Idosos, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições e demais documentos constantes dos autos do Processo nº 000012237/2025, cujo objetivo geral é no presente projeto pretende custear Serviço de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, mediante repasse de recursos financeiros para a quitação de obrigações com funcionários.**

Dotação: 02.022.0.011.3.3.50.43.00.00.00.00-562

Vigência: 12 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)..

Código da Unidade Gestora – 11 – Fundo Municipal de Assistência Social . Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo 000012237/2025.

Inteiro teor do Termo de Colaboração 008 de 2025 no link:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==>

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2025.

Cláudia Assunção Faria

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 16882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
N.º 001/2025

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIRGES CNPJ N.º 23.772.759/0001-98.

Objeto: Autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes da conta-corrente específica para execução e sem alteração do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 001/2025 firmado entre o município de Pará de Minas e a Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges.

O presidente do CMDCA, Senhora Patricia Aparecida Melo Castro, através da Resolução 040/2025, de 11 de dezembro de 2025, bem como sua publicação no Diário Oficial Municipal nº 951 deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente sem alteração do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento, com o objetivo de arcar com as despesas de custeio e recursos humanos conforme Plano de Trabalho. De acordo com manifestação favorável pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo gestor do respectivo Termo sendo favorável, segue esta publicação.

